Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 49 verso
Fls. nº 9

LEI Nº 1.242, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.972.

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS, VIDRARIA E REAGENTES PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - SERVIÇO DE ÁGUA LOCAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, equipamentos, vidraria e reagentes para instalação de laboratório de análise de água na Estação de Tratamento - Serviço de Água local.

ARTIGO 2º -- Referida aquisição correrá por conta da verba 87 / 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.2.0.9.1 - Serviços em Regime de Programação Especial - Ampliação e melhoramentos nas rêdes: 01 - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente